

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E A EMPRESA GRÁFICA DORNELES EIRELI

A União, por intermédio do **Ministério das Relações Exteriores**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0013-72, neste ato representado pelo Ministro de Segunda Classe Sr. THIAGO POGGIO PÁDUA, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2026, portador da matrícula funcional nº 01459352, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÁFICA DORNELES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.221.156/0001-59, sediada no SIBS Quadra 03, Conjunto A, Lote 48, Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, CEP 71.736-301, neste ato representada pelo Sr. OLIVAR DORNELES SILVA, sócio-diretor, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 09012.000001/2025-56 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é:

1.1.1.**PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/07/2026 a 28/07/2027.

1.1.2.**REAJUSTAR** o contrato em 4,64%, de acordo com o índice IPCA, conforme previsão da cláusula sétima do contrato. O rol de itens unitários, devidamente reajustados pelo índice pactuado, constarão deste processo administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual do contrato é R\$ 9.930.461,98 (nove milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240012

Fonte de Recursos: 1000

Funcional Programática: 35101.07.122.0032.2000.0001.0003

Elemento de Despesa: 33.90.39.63

Plano Orçamentário: 2000.0001.0003 - Cerimonial

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1.A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Contrato nº 01/2025 (Arquivo SEI Nº 0081922) e a Planilha de Itens Reajustados (Arquivo SEI Nº 0251967).

6. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

6.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), de acordo com o prescrito no artigo 94, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, 28 de julho de 2026.

Pela CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO POGGIO PADUA**
Data: 24/07/2026 10:47:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Poggio Pádua
Chefe do Cerimonial

Pela CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 **OLIVAR DORNELES DA SILVA**
Data: 23/07/2026 17:05:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Olivar Dorneles Silva
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:



Nome: Livia Paula Girade Pavarino



Nome: Tony Pugliese Arantes